LEI Nº 4048, DE 01 ABRIL DE 2008.

REVOGADO
Pela Lei 4161
10 / 03 / 09

Altera valor do Vale-Alimentação instituído pela Lei nº 3986, de 23 de agosto de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º O valor do Vale-Alimentação instituído através da Lei nº 3986, de 23 de agosto de 2007, passa a ser de R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º O § 2º do art. 2º da Lei nº 3986, de 23 de agosto de 2007, fica acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"§ 2º (...)

V – dia em que o Servidor tenha doado sangue, mediante apresentação de comprovação."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/04/2008.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de abril de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
02 / 04 / 2008